



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.672/2014

16 de junho de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município nas Fontes 01.02.000000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e 01.14.000017 Transferências de Recursos do SUS-MAC – Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0006. Campo Novo Mais Saúde

2099. Serviços Especializados de Saúde

3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900.000,00

Código: 10.200

Fonte: 01.02.000000 Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde.

3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 1.300.000,00

Código: 11.417

Fonte: 01.14.000017 Transferências de Recursos do SUS-MAC – Média e Alta Complexidade

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos
16 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado
no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do
Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no
local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Recebi

Em 02/07/14

Sandra Norma